



LEI COMPLEMENTAR Nº 39

de 24 de dezembro de 2002

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 027/2000, de 20 de Dezembro de 2.000 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 39/2002 - 24 de dezembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em